



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 116, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre Cessão de Uso de área ao Núcleo Espírita Paz e Luz - NEPAL.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 196, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 34852/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a **Cessão de Uso** a entidade Núcleo Espírita Paz e Luz - NEPAL, CNPJ nº 10.277.261/0001-07, do imóvel denominado APM 01-C, situado à Rua 18, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 2.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 28,75 metros de frente com Rua 18 + 7,07 metros + 7,07 metros de chanfrado; 28,75 metros de fundo com Rua 20; 50,00 metros do lado direito com Rua 25; 60,00 metros do lado esquerdo com APM 01-D, conforme Certidão de Matrícula nº 101.460, de 14 de dezembro de 2009, Livro 02 da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, para construção da sede, com atividades voltadas para o trabalho preventivo de moralização e erradicação da criminalidade, do uso de drogas e da prostituição, nesta Capital.

Art. 2º A presente **Cessão de Uso** será outorgada por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 11 de fevereiro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Eduardo Manzano Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação